

LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 895/2009, DE 25
DE MARÇO DE 2009.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 16, da Lei Municipal nº 895/2009, de 25 de março de 2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento Municipal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e do Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente
Senhores Vereadores*

Projeto de Lei n° 747, de 08 de setembro de 2010.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera a Lei Municipal n° 895/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.

Referida modificação se impõe para que se possa adequar a lei do Conselho do Meio Ambiente as demais leis municipais, uma vez que o Departamento Municipal do Meio Ambiente será criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, integrando a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e não na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social como estava referido no artigo da Lei que ora se deseja alterar.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal